



RESOLUÇÃO Nº.023/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no vinte e sete de novembro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a Resolução nº 022/CMS-Maricá, publicado no Jornal Oficial de Maricá no dia 26/11/2025 que convoca O 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, Aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de outubro de 2025, para apresentação, discussão e aprovação DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029, por unanimidade.

Artigo 2º – O Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Saúde no Município de Maricá, será publicado junto a esta resolução da qual passa fazer parte integrante

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 28 de novembro de 2025.

Sandro dos Santos Ronquetti  
Presidente do CMS- Maricá